




## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Secretário de Infraestrutura, Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação nº 11.001/2024 – DL, no valor de R\$ 55.575,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), em favor da empresa FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 13.864.742/0001-07, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEDRA EM PARALELEPÍPEDO EXTRAÍDO DE ROCHA GRANÍTICA COM DIMENSÕES MÉDIAS 11X18CM E ALTURA APROXIMADA DE 12 CENTÍMETROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Banabuiú-CE, 23 de janeiro de 2024.

  
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:EF241AD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.002/2024-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.002/2024-DL  
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.002/2024-DL que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 26 de janeiro de 2024, através do endereço eletrônico [licitacao@banabuiu.ce.gov.br](mailto:licitacao@banabuiu.ce.gov.br) ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 24 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –  
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:E709B81A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 11.001/2024-DL, a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA EM PARALELEPÍPEDO EXTRAÍDO DE ROCHA GRANÍTICA COM DIMENSÕES MÉDIAS 11X18CM E ALTURA APROXIMADA DE 12 CENTÍMETROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Em favor da empresa FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 13.864.742/0001-07, ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 55.575,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:48D9C58A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2024-DL  
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE - O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2024-DL que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

MULTIFUNCIONAL COM RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 26 de janeiro de 2024, através do endereço eletrônico [licitacao@banabuiu.ce.gov.br](mailto:licitacao@banabuiu.ce.gov.br) ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 24 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –  
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:0D0663E4

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 24.01.24.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Exonerar o(a) Senhor (a) Lucas de Souza Limeira, portador(a) do RG nº 2007221748-5 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 050.325.593-93 do cargo comissionado de Superintendente Escolar DSE-2, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de janeiro 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosalva Pereira de Sousa Lima  
Código Identificador:24995E78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 07

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS



Publicado por:  
Cíbele Feitosa Alves  
Código Identificador:2EFB15FA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 156, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 156, de 23 de janeiro de 2024.

*DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal verbis: "Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, ivos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes". **CONSIDERANDO** o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009; **CONSIDERANDO** que o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), superou o valor previsto no orçamento da Câmara Municipal de Assaré; **CONSIDERANDO** finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2023; **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Assaré, a título de duodécimo, durante o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), representando um valor mensal de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**Art. 2º.** Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente Decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2023, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:AF975251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 157, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 157, de 23 de janeiro de 2024.

*Altera o Decreto nº 13/2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 130, de 19 de abril de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

**CONSIDERANDO** a previsão constante no art. 11 da Lei Municipal 130, de 19 de abril de 2021, que estabelece que o Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei através de Decreto Municipal, estabelecendo as prioridades e os critérios para seleção e beneficiários, e possíveis omissões; **CONSIDERANDO** a quantidade de alunos carentes interessados na participação do programa; **DECRETA**:

**Art. 1º.** O programa bolsa universitária será destinado prioritariamente aos estudantes de Curso Superior ou Curso Técnico Presencial de nível superior que estejam desempregados ou empregados na iniciativa pública e privada, com remuneração mensal de até 1 (um) salário mínimo e que se desloquem diariamente do Município de Assaré à instituição de ensino.

**Art. 2º.** Nos editais para renovação, as bolsas serão destinadas exclusivamente aos estudantes que se adequem ao critério estabelecido no art. 1º.

§1º. Havendo vagas remanescentes não preenchidas no edital para renovação, será aberto aditivo para cadastramento novos estudantes que se adequem ao critério estabelecido no art. 1º.

§2º. Havendo vagas remanescentes não preenchidas no aditivo para cadastramento de novos estudantes que se adequem ao critério estabelecido no art. 1º, será aberto aditivo para cadastramento de estudantes sem os critérios estabelecidos no art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:1C54BE51

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.003/2024-DL ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.003/2024-DL que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. A partir do dia 29 de Janeiro de 2024, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 26 de Janeiro de 2024.**

**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**  
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:55E960C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO



Contrato Nº. 2024.01.23.03 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 11.001/2024-DL - Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - Contratada: FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 13.864.742/0001-07 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA EM PARALELEPÍPEDO EXTRAÍDO DE ROCHA GRANÍTICA COM DIMENSÕES MÉDIAS 11X18CM E ALTURA APROXIMADA DE 12 CENTÍMETROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE. Total: R\$ 55.575,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0015.2.115.0000, Manutenção dos serviços gerais de utilidade pública. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Data da assinatura: 23 de Janeiro de 2024.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:A7501AED

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO

DECRETO Nº 25.01.001, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei nº 2.786/56 e Lei nº 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL constituído por um terreno encravado no Sítio Alta do Leitão, Município de Barbalha/CE, com área de 540m² a ser desmembrada do todo, sendo destinados 100,00m² para a preservação do Cemitério dos Marcelinos e 440,00m² para área de estacionamento e ponto de apoio para turistas.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar a preservação histórico cultural do Município com a conservação do Cemitério dos Marcelinos e sua transformação em ponto turístico.

Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de R\$ 1.971,00 (um mil, novecentos e setenta e um reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 25.01.003/2023.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 13.122.0052.2.127.0000 - 4.4.90.61.00.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 25 de janeiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
Código Identificador:FE09DFA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 040/2024 18 de janeiro de 2024  
Estabelece o Calendário de Reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Barbalha para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Educação de Barbalha, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos arts. 11, III, 37, 38 e 97, II da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei Municipal nº 2.165, de 21 de abril de 2015, com alterações pela Lei nº 2.274, de junho de 2017, que organiza

RESOLVE:

Art. 1. Esta resolução estabelece a previsão de Reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Barbalha de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 18 de janeiro de 2024  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

TERESA ADRIANA FILGUEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO  
Secretário de Educação

ANEXO

MÊS	DATA
Janeiro	18
Fevereiro	28
Março	21
Abril	24
Mai	22
Junho	19
Agosto	21
Setembro	18
Outubro	23
Novembro	27
Dezembro	18

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:E36D1FC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 041/2024 18 de janeiro de 2024

Estabelece o Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino de Barbalha para o ano de 2024

O Conselho Municipal de Educação de Barbalha, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos arts. 11, III, 37, 38 e 97, II da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei Municipal nº 2.165, de 21 de abril de 2015, com alterações pela Lei nº 2.274, de junho de 2017, que organiza

RESOLVE:

Art. 1. Esta resolução estabelece o Calendário Letivo da Rede Pública de Ensino de Barbalha para o ano de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 18 de janeiro de 2024  
Registre-se